Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 12 /2015

AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica transferido o alvará de funcionamento provisório de Ponto de Táxi de Claudinei Antonio Rocha Lino, pessoa física, portador do CPF nº 623.324.149-91, da vaga de nº 21 do Ponto nº 02, situado na Praça Lauro Muller, na esquina formada pelas ruas Vidal Ramos com a Eugênio de Souza, para Claudinei Antonio Rocha Lino 62332414991, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ com o nº 21.623.831/0001-90.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 4.587, de 30/08/2010.

Canoinhas/SC, 21 de janeiro de 2015.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Vereador João Grein
Autor